



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 693, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

FICAM AUTORIZADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO PERÍODO DE 23 A 30/10/2020, AS ATIVIDADES ECONÔMICAS PREVISTAS NAS ONDAS “VERMELHA” E “AMARELA” CONSTANTES NO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos na última semana;

CONSIDERANDO a orientação aos municípios, do Comitê de Enfrentamento Macrorregião Centro Sul, em reunião realizada em 23 de outubro, para que mantenham autorizadas apenas as atividades econômicas permitidas nas ondas “vermelha” e “amarela”;

DECRETA:

Art. 1º - Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa “Minas Consciente, ficam autorizadas, no Município de Conselheiro, no período de 23/10/2020 a 30/10/2020, as atividades econômicas previstas nas ondas “vermelha” e “amarela”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Geral

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde